



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 127 – Nº 242 – 177 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2019

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	13
Controladoria-Geral do Estado	13
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	13
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	13
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	13
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	14
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	15
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	15
Secretaria de Estado de Fazenda	16
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	17
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	17
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	18
Secretaria de Estado de Saúde	20
Secretaria de Estado de Educação	22
Editais e Avisos	25

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.491, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre o Uso Racional da Água.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre o Uso Racional da Água, a ser realizada anualmente na semana de 22 a 28 de março.

Parágrafo único – A semana de que trata o caput tem como objetivo informar e conscientizar a população sobre a importância dos recursos hídricos para o equilíbrio do meio ambiente e a qualidade de vida, incentivando o consumo consciente e o combate ao desperdício.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.492, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores-Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Carlos Chagas – Ascata –, com sede no Município de Carlos Chagas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores-Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Carlos Chagas – Ascata –, com sede no Município de Carlos Chagas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.493, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais – Assufemg –, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores da Universidade Federal de Minas Gerais – Assufemg –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.494, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Unidos pela Vida Vencendo Juntos Norte de Minas – AUVENOR –, com sede no Município de Janaúba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Unidos pela Vida Vencendo Juntos Norte de Minas – AUVENOR –, com sede no Município de Janaúba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.495, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária De Mãos Dadas Somos Mais Fortes, com sede no Município de Itamarandiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária De Mãos Dadas Somos Mais Fortes, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.496, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Campo Redondo e Região, com sede no Município de Araguari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Campo Redondo e Região, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.497, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Medina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Medina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.498, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Santo Antônio de Carai, com sede no Município de Carai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Santo Antônio de Carai, com sede no Município de Carai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019; 231º da Independência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191213222055011.